

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1277, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.992

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2012 e em 2 de janeiro de 2013.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente